

ATO EXECUTIVO N.º 931

Abre crédito suplementar pra o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 4.º, do Ato Executivo n.º 911, de 28 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 106/CAP/78,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, destinado ao reforço do Código de despesa 4.1.1.0.03 – Execução das Obras do Projeto.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com recursos, no valor de Cr\$ 1.870.000,00, provenientes do cancelamento de Resíduos Passivos, nos termos do Ato Executivo n.º 927/78, e no valor de Cr\$ 3.130.000,00, parte do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1977, nos termos do Art. 43, § 1.º, item I, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 26 de junho de 1978

CAIO TÁCITO

Reitor